

ANEXO AO DECRETO Nº 30.604/2018

	SUB-TOTAL		•		17.400,00	17.400,00
	14.422.0004.231000		3.3.90.39	0.1.00		9.400,00
	14.422.0004.102000		3.3.90.32	0.1.00		8.000,00
	14.422.0004.102000		4.4.90.52	0.1.00	8.000,00	
	14.122.0016.250107		3.3.90.39	0.1.00	3.400,00	
340002-SEMUR	14.122.0016.250107		3.3.90.30	0.1.00	6.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 0

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.605 de 04 de dezembro de 2018

Cria Comissão Técnica para análise, acompanhamento e aprovação dos estudos e propostas técnicas para concessão do Centro de Convenções de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para análise, acompanhamento e aprovação dos estudos e propostas técnicas para concessão do Centro de Convenções de Salvador.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- a) GUSTAVO LUIZ TOURINHO DE MENEZES, matrícula nº 814245, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo SEDUR, que a coordenará;
- **b) CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA,** matrícula nº 882691, representante da Casa Civil;
- c) ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA, matrícula nº 870710, representante da Secretaria Municipal da Fazenda SEFAZ;
- d) GUSTAVO TEIXEIRA MORIS, matrícula nº 819787, representante da Secretaria Municipal de Gestão SEMGE;
- e) ANTONIO DOS SANTOS BARRETTO JÚNIOR, matrícula nº 52, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SECULT.

Art. 3º São atribuições do Coordenador da Comissão Técnica:

I.Conduzir os trabalhos da Comissão Técnica;

II.Empregar todos os esforços necessários para consecução dos objetivos almejados;

III.Solicitar apoio de demais servidores da Prefeitura Municipal de Salvador para consecução dos seus objetivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo DECRETO Nº 30.606 de 04 de dezembro de 2018.

Cria Comissão Especial Mista de Licitação com, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios relativos aos processos vinculados ao Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 872460, ELIEL MARRONI DE JESUS MATOS ARAÚJO, matrícula nº 873102, MICHEL BETO DE CASTRO TORRES, matrícula nº 871192 representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA, matrícula nº 327, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'ÁGUIAR, matrícula nº 19.408 representante da Casa Civil. Na condição de membros suplentes os servidores ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 872020, CATARINA GARCIA MENEZES PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 871488, representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS e JOÃO RUI DA HORA, matrícula nº 039, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **ELIEL MARRONI DE JESUS**MATOS ARAÚJO.

Art. 3° Caberá ao Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1° do presente Decreto.

Art. 4º Esse Decreto entra vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MOREAS LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

JOSE SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo